



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1702123  
Fls n.º 001  
Visto 2

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de fevereiro** de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1702123**, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras**, para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 17 de fevereiro de 2023.

**Listernandes de Souza Monteiro**  
**Portaria: 022/2021**  
**Setor de Protocolo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo n.º 1702123
- 1.2. Requirante: Secretaria Municipal de Educação

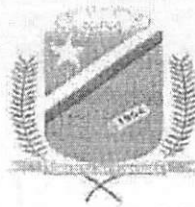
### 2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n.º 1702123, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



Processo n.º 170.113  
Fls n.º 003  
Visto \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Processo 130 222  
 Fis n° 004  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO  
 DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
 ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
 confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA  
 MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão  
 de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de  
 Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO  
 DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
 ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
 confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA  
 MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão  
 de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de  
 Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO  
 DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
 ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
 confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para  
 exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de  
 Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO  
 DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
 ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
 confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o  
 cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada  
 na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de  
 Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO  
 DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
 ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
 confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para  
 exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento  
 Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta  
 Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
 ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO  
 DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
 ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
 confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1302/23  
Fls n° 005  
Visto

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste solicitar que se digne autorizar o setor competente a formalização de processo para Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	Serviço	100		
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	Serviço	100		
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	Serviço	50		
<b>Total R\$</b>					

Justificativa: A Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos móveis como a Secretaria Municipal de Educação necessita. Trata-se de uma contratação para uma melhor durabilidade e qualidade dos móveis para a Secretaria de Educação.

Esperantinópolis/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**Manoel Silva da Paz**  
Servidor Responsável pela  
Solicitação de Despesa  
Portaria N° 003/2022



Processo n.º 1702/22  
Fls n.º 006  
Visto ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

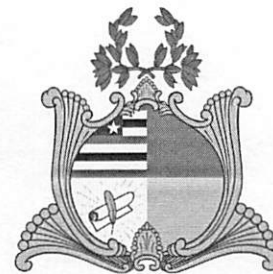
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## SUMÁRIO

### Descrição

Página

PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022

1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Processo n.º 12.001/22  
Fls n.º 008  
Visto \_\_\_\_\_

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.**

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n. 170212  
Fls n° 009  
Visto e

Recebido em 17/02/2023.

**AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n° 002/2022



Processo n.º 19.0212  
Fls n.º 010  
Visto                     

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N.º 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## SUMÁRIO

### Descrição

Página

PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022

1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 1302122  
Fis nº 012  
Visto \_\_\_\_\_

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2021/03  
Fls nº 013  
Visto *e*

### DESPACHO

A Senhora.  
**MARILIA SILVA SANTOS**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos objetos para que seja realizada a pesquisa de preços para Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	Serviço	100		
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	Serviço	100		
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	Serviço	50		
<b>Total R\$</b>					

Esperantinópolis- MA, 17 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1202123  
Fls n.º 015  
Visto 0

A Sra.  
Simone Lima Carneiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Nesta

**Assunto:** Contratação de Pessoa física visando a prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa ao painel de preços
- b) Pesquisa ao Banco de preços
- c) Tabela Com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de Preços Cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre pesquisa ao painel de preços e pesquisa ao banco de preços.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 23/02/2023 a 24/02/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2023.

**Marília Silva Santos**

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 100,83	R\$ 10.083,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 235,98	R\$ 11.799,00

**VALOR GERAL: R\$ 32.082,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n. 120212  
Fls n° 017  
Visto \_\_\_\_\_

## PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1709122  
Fls n.º 018  
Visto \_\_\_\_\_

### ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50

Esperantinópolis- MA, 23 de fevereiro de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 120123  
Fls n.º 070  
Visto e

# PESQUISA DE PREÇO

## FONTE: PAINEL DE PREÇOS



MÉDIA  
**R\$ 170,95**

MEDIANA  
**R\$ 170,95**

MENOR  
**R\$ 150**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES ESPECIFICAÇÃO : LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF E SAPATAS DAS MESAS; E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DAS CADEIRAS. MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, CONJUNTO ALUNO/ CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M), CONJUNTO ALUNO/ CJA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M), REFORMA CONJUNTO ESCOLARES LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DO TAMPO EM MDF E SAPATAS DAS MESAS; E SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) DAS CADEIRAS.

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de mobiliário escolar, destinado ao atendimento da secretaria municipal de educação, por um período de 12 (doze) meses., Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma de mobiliário escolar com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/PA., Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários de sala de aula

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2022	00001	Pregão	5410	MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO		UNIDADE	1.000	R\$150	ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	24/06/2022
00103/2021	00001	Pregão	5410	MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO		UNIDADE	12.000	R\$191,89	JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927637 - FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CASTANHAL	21/01/2022

MÉDIA  
**R\$ 102,00**

MEDIANA  
**R\$ 102,00**

MENOR  
**R\$ 102**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

5410

**MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS /  
UTENSILIOS DE ESCRITORIO**

Descrição Complementar

**ENVERNIZAR OU PINTAR MESA RETANGULAR EM MOGNO\, MEDINDO 1500X900X740 MM, MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS /  
UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (MANUTENÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIO\, CADEIRAS ESCOLARES E ARMÁRIOS).**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00129/2022	00001	Dispensa de Licitação	5410	MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO		UNIDADE	150	R\$102	JONAS SILVA DE SOUZA 98928686253	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	06/04/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 120212  
Fls n.º 022  
Visto e

# TABELA DE PREÇO

## FONTE: PAINEL DE PREÇOS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 120402  
Fls n.º 023  
Visto

### TABELA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	-	-
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 170,95	R\$ 8.547,50

**VALOR GERAL:** R\$ 18.747,50 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# PESQUISA DE PREÇO: BANCO DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
 Responsável: Marília Silva Santos  
 Matrícula: 425/2021  
 Telefone: (99) 98415-9326  
 Departamento: Chefe do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/02/2023 09:40:05 e 24/02/2023 09:47:00  
 Relatório gerado no dia 24/02/2023 10:01:14 (IP: 167.249.147.32)

### serviços de marcenaria

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm	R\$	102,00	R\$ 102,00	- R\$ 102,00	1	Unidade	R\$ 102,00
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria de Educação Média e Tecnológica   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense				NºPregão:1232022	30/09/2022 09:00:00	R\$	102,00
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/PA				Dispensa de Licitação Nº 129/2022	01/04/2022 00:00:00	R\$	102,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 102,00</b>									
2		Serviço de recuperação de cadelras com fornecimento de acessórios	R\$	100,83	R\$ 100,833333333	- R\$ 100,833333333	1	Unidade	R\$ 100,833333333
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN				NºPregão:462022	09/08/2022 08:00:00	R\$	100,00
2		COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA				Dispensa de Licitação Nº 118/2022	01/07/2022 00:00:00	R\$	100,00
3		MINISTERIO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF				Dispensa de Licitação Nº 44/2022	01/05/2022 00:00:00	R\$	102,50
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 100,833333333</b>									
3		Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	R\$	301,00	R\$ 301,00	- R\$ 301,00	1	Unidade	R\$ 301,00
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>					<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM				NºPregão:422022	21/06/2022 08:00:00	R\$	300,00
2		PREEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				NºPregão:92022	04/05/2022 11:40:00	R\$	295,00
3		PREEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA				NºPregão:92022	04/05/2022 11:40:00	R\$	308,00
<b>Media dos Preços Obtidos: R\$ 301,00</b>									
<b>Valor Global: R\$ 503,83</b>									

## Detalhamento dos Itens

**Item 1: Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm** R\$ 102,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 102,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
**Data:** 30/09/2022 09:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1232022  
**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para Prestação de  
**Lote/Item:** 3 / 5

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 1209/23  
 Fis nº 020  
 Visão



Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Implementos Agrícolas, Eletrodomésticos, Câmaras Frias, Compressores de Ar,  
**Descrição:** Serviço de manutenção de Bens Móveis • Cadeiras • Banquetas • Mesas • Longarinas • Armários • Cartelas escolares • Balcões •

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 300,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
80.957.707/0001-20	ELETRO REFRIGERACAO BONATTO LTDA	R\$	90,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$	102,00
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	R\$	250,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 102,00

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA|UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA  
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção mobiliários, incluindo os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, para atender o  
**Descrição:** MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (MANUTENÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS ESCOLARES E

**Data:** 01/04/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 129/2022  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.248.564/0001-25	JONAS SILVA DE SOUZA 98928686253	R\$	102,00

**Item 2: Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessório: R\$ 100,8333333333**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 100,00

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN  
**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências  
**Descrição:** RECUPERAÇÃO E PINTURA DE ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA.

**Data:** 09/08/2022 08:00:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:462022  
**Lote/Item:** 1 / 23  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 95,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.973.806/0001-29	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$	77,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$	100,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$	106,60

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 100,00

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO|5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA  
**Objeto:** Serviço de manutenção em cadeiras de escritório, para o Cmdo 5Bda C Bld.  
**Descrição:** MANUTENÇÃO DE CADEIRA - SOLDA E AJUSTE

**Data:** 01/07/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 118/2022  
**Lote/Item:** 3 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 8,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.542.848/0001-70	RENATO PEDRON 60477636934	R\$	100,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 102,50

**Órgão:** MINISTERIO DA ECONOMIA|SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF  
**Objeto:**

**Data:** 01/05/2022 00:00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 44/2022  
**Lote/Item:** 1 / 1

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 1309103  
Fls nº 026  
Visão

Descrição: Serviço de reforma e manutenção em cadeiras, atendendo a solicitação da PFN/MG.  
MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS, ATENDENDO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 26,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.823.832/0001-03	EXPRESSO MOVEIS JMV LTDA	R\$	102,50

**Item 3: Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira R\$ 301,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de reforma de mobiliário escolar com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação  
Descrição: REFORMA DE CONJUNTOS ESCOLARES Especificação : LIXAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SUBSTITUIÇÃO DE TAMPO EM MDF E

Data: 21/06/2022 08:00:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:422022  
Lote/Item: / 1  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1.000,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.408.448/0001-50	ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	150,00
29.450.078/0001-90	B DA SILVA AMARAL EIRELI	R\$	180,00
19.271.852/0001-41	ARAÇUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$	300,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$	300,00
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$	788,90

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 295,00**

Órgão: PREEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
Objeto: Aquisição de mobiliários de sala de aula.  
Descrição: Conjunto aluno/ CJA-04-ABS (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)

Data: 04/05/2022 11:40:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:92022  
Lote/Item: 1 / 1  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 248,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.665.702/0001-08	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	295,00
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	R\$	295,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 308,00**

Órgão: PREEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
Objeto: Aquisição de mobiliários de sala de aula.  
Descrição: Conjunto aluno/ CJA-06-ABS (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m)

Data: 04/05/2022 11:40:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Identificação: NºPregão:92022  
Lote/Item: 1 / 2  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 16,00  
Unidade: UNIDADE  
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.665.702/0001-08	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$	308,00
14.464.770/0001-08	R. L. V. DA SILVA & CIA LTDA	R\$	308,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 13.00123  
Fls nº 022  
Visão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n. 13.001/2  
Fls n° 028  
Visto e

## TABELA DE PREÇO: BANCO DE PREÇOS





### TABELA DE PREÇO

#### FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 100,83	R\$ 10.083,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 301,00	R\$ 15.050,00

**VALOR GERAL: R\$ 35.333,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRNTA E TRÊS REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

Marilia Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silve Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo n.º \_\_\_\_\_  
Fls. n.º 020  
Visão \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE I: PAINEL DE PREÇOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 102,00	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	-	R\$ 100,83	R\$ 100,83
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 170,95	R\$ 301,00	R\$ 235,98

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 120123  
Fis nº 027  
Visto





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DO PREÇO MÉDIO FINAL



**TABELA DO PREÇO MÉDIO FINAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 100,83	R\$ 10.083,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 235,98	R\$ 11.799,00

**VALOR GERAL: R\$ 32.082,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marilia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

---

Marilia Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





## SETOR DE CONTABILIDADE

Ao  
**Sr(a). Simone Vargar Carneiro de Lima**  
Secretário(a) Municipal de Educação.  
Nesta.

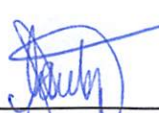
Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 28 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



Processo nº 1702/23  
Fls nº 036  
Visto ✓

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Fís n°

Visto

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 02 de março de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 130212  
Fls n.º 042  
Visto l

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 32.082,00 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais).

Esperantinópolis - MA, 02 de março de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal Educação  
Portaria n.º 002/2022



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 100,83	R\$ 10.083,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 235,98	R\$ 11.799,00
R\$ 32.082,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS).					

**3. JUSTIFICATIVA.**

3.1. O presente Termo de Referência visa à manutenção corretiva das cadeiras, que poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, pois os mesmos ainda terão mais alguns anos de uso, melhorando as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos da rede de ensino público do município, pois, apesar de serem bem manuseadas, as cadeiras estão propensas a defeitos e intempéries.

3.2. Necessidade de recuperar as reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras escolares para atender o bom uso do patrimônio público, observando que a falta de cuidado com a conservação e preservação do patrimônio público escolar é um problema constante e existente nas unidades escolares do Brasil. Salientamos também, que temos a necessidade de acomodar os alunos em sala de aula.





- 3.3. A necessidade de reparos aos danos pelo uso contínuo dos mesmos é de garantir comodidade e conforto ergonômico aos alunos e aos frequentadores das dependências das Unidades escolares. Cabe salientar que a opção pelo reparo leva em consideração que a grande maioria das carteiras a ser reformado, está em boa condição estrutural.
- 3.4. A opção alternativa, da Secretaria de Educação, em contratar proponente especializado em consertos e reformas constitui-se com o intuito de zelar pelo patrimônio e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins, e prezando pela economicidade dos investimentos nas compras de tais materiais, além de oferecer melhor acomodação, segurança e conforto aos alunados das Escolas da Rede Municipal pertencentes ao Sistema Público do Município de Esperantinópolis/MA.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Fisica

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O setor solicitante emitirá ORDEM DE SERVIÇO contendo o local de reforma, especificações e prazos de execução, cujos termos serão enviados ao CONTRATADO.
- 5.2. O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de Serviços e deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Rua Jefferson Moreira, Centro, nesta cidade de Esperantinópolis/MA.
- 5.3. Para entrega do material constante do objeto deste Termo de Referência deverão estar incluídos todos os custos, transporte, frete, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato.
- 5.4. Sobre a confeccionar as peças nas medidas nos baseamos na lei do mobiliário escolar que é regido pela NBR 14 006/2003 (Móveis Escolares – Assentos e Mesas para Aluno de Instituições Educacionais), que está prestes a ser revista. Essa norma estabelece a classificação dos móveis em faixas de estatura da população, a fim de contemplar de crianças a adultos de variados portes físicos. Ela abrange características físicas e dimensionais, e ensaios de resistência, estabilidade e durabilidade para cadeira-cadeira, adotado pelo ensino fundamental público. Pela norma, o tampo deve ser frontal para atender crianças destros ou canhotos. Desde março de 2005 está em vigor o novo Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC) para Mesa e Cadeira do Conjunto Aluno do Ensino Fundamental, publicado pelo Inmetro, que tem força de lei. Esse documento substitui o antigo Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), cancelado em 2004, e determina que o mobiliário escolar siga as





exigências da NBR 14 006 e de outras normas técnicas referentes ao processo de fabricação. O RAC relaciona até os requisitos que os laboratórios de ensaios técnicos precisam ter para poder atestar o selo de conformidade conferido por diversas organizações certificadoras de produtos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Durante a vigência deste Contrato o CONTRATADA deverá:

- 6.1.1. Recolher o mobiliário objeto deste Termo de Referência, parceladamente, na sede da Secretaria de Educação, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ao referido patrimônio. Ocasionalmente durante o período que o mesmo esteve fora da sede do órgão, inclusive no transporte;
- 6.1.2. Garantir, após o serviço, o pleno funcionamento de todos os móveis submetidos aos reparos, efetuando a entrega na sede da Secretaria de Educação;
- 6.1.3. Empregar mão de obra devidamente qualificada na atividade de conserto, manutenção e reparos de mobiliário;
- 6.1.4. Não realizar subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.5. Utilizar, no caso de substituição de peças, produtos de alta qualidade, preferencialmente fornecidos pelas fabricantes dos mobiliários;
- 6.1.6. Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços, parceladamente, com a respectiva entrega no órgão.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Durante a vigência deste Contrato o CONTRATANTE deverá:

- 7.1.1. Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.
- 7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.1.3. Supervisionar os serviços prestados, através servidores designados para este fim pelo CONTRATANTE.
- 7.1.4. Comunicar a CONTRATADA, por escrito imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

*Beimf*







- 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DA GARANTIA

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.





12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:



13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. Impedimento de licitar e contratar

13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar

13.7. Na aplicação das sanções considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- f) Orientações dos órgãos de controle.

13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 03 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Silva da Paz**

Secretário Municipal Adjunto de Educação  
Portaria: 003/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 17.021/23  
Fls n.º 050  
Visto u

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Constante deste Processo.**  
Em 03/03/2023

\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1202/23  
Fls n.º 051  
Visto e

## AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 06 de março de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1202123  
Fls n.º 058  
Visto e

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Antônio Caitano Lima, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1702123
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
- Dispensa de Licitação nº 025/2023

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 32.082,00 (trinta e dois mil oitenta e dois reais).

Esperantinópolis/MA, 07 de março de 2023.

Antônio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo li: 1702123  
Fls nº 053  
Visto e

**Processo Administrativo nº 1702123**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**  
**Dispensa de Licitação: 025/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021**

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2023 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justifica-se a Contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de uma contratação estratégica para aumentar a durabilidade dos móveis como é demandado pela Secretaria de Educação, uma vez que a mesma necessita dessa manutenção para que o trabalho e a aprendizagem aconteçam de maneira segura e confortável.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Educação encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 07 de março de 2023.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo n: 1202123  
Fls n° 056  
Visto



**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

EXECUTIVO

ISSN 2764-7242

DATA: 03/01/2023

Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

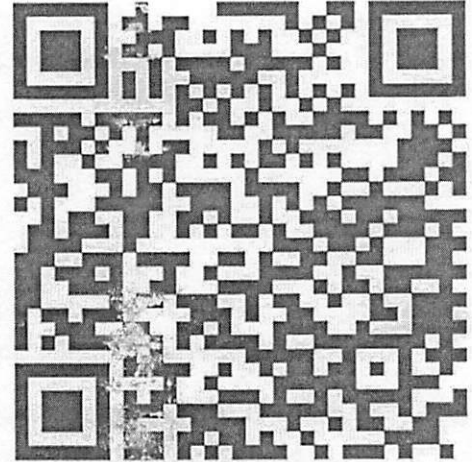
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038)

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1. MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Cnpj: 06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.01.03 17:37:20



Fis. n° \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✕ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✕ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✕ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✕ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✕ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✕ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✕ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✕ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



PORTARIA N° 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE - Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: N° 033/2023

PORTARIA N° 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis -MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

**EQUIPE DE APOIO:**

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: N° 034/2023

PORTARIA N° 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE - Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DO PRESIDENTE - Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL







**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste a contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

1.2.3. – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.4. – **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**

## 2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física

*Amiraf*





### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 32.082,00 (trinta e dois mil e oitenta e dois reais).

### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 O presente **CHAMAMENTO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao **e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.2. Cópia da Cédula de Identidade (RG);

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

*King*



## 5. DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município devesa anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Após a fase de classificação das proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente da fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 08 de março de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO  
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702123  
DISPENSA Nº. 025/2023.**

.....(nome, com residência na.....(endereço),  
CPF:....., em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,  
acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre inte-  
gramente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da Repú-  
blica, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor  
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (de-  
zesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze)  
anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Assinatura*





### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702123  
DISPENSA Nº. 025/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADO DO PROPONENTE		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES		EMAIL:
DADOS BANCARIOS		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dispensa de Licitação Nº 025/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso). Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702123  
DISPENSA Nº 025/2023  
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., E O PROPONENTE .....

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Senhor(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº XXX/202X, de XX/XX/202X, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o proponente o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... Residente na ....., CEP: ....., no Município de ...../UF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1702123, e o resultado final da Dispensa nº XXX/2023, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D	V. UNIT	V. TOTAL
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação n.º 006/2022, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º e demais normas pertinentes à espécie.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1.1. Da execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Durante a vigência deste Contrato o CONTRATANTE deverá:

5.1.1. Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.1.3. Supervisionar os serviços prestados, através servidores designados para este fim pelo CONTRATANTE.

5.1.4. Comunicar a CONTRATADA, por escrito imperfeições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Durante a vigência deste Contrato o CONTRATADA deverá:

6.1.1. Recolher o mobiliário objeto deste Termo de Referência, parceladamente, na sede da Secretaria de Educação, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ao referido patrimônio. Ocasionalmente durante o período que o mesmo esteve fora da sede do órgão, inclusive no transporte;

6.1.2. Garantir, após o serviço, o pleno funcionamento de todos os móveis submetidos aos reparos, efetuando a entrega na sede da Secretaria de Educação;

6.1.3. Empregar mão de obra devidamente qualificada na atividade de conserto, manutenção e reparos de mobiliário;





6.1.4. Não realizar subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.5. Utilizar, no caso de substituição de peças, produtos de alta qualidade, preferencialmente fornecidos pelas fabricantes dos mobiliários;

6.1.6. Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a execução dos serviços, parceladamente, com a respectiva entrega no órgão.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 7. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

7.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 8. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de assinatura do contrato e terá prazo de vigência de 10 (dez) meses. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.



- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.4.1. Não produziu os resultados acordados;
- 9.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e extinção contratual.
- 9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 9.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





- 9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....  
.....  
.....

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 11.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produ-





tos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
  - 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
  - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- 1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

- 1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





- 1.3.2.** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 1.3.3.** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória o compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

- 18.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, ..... de ..... de 202..

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 12.0223  
Fls n° 073  
Visto el

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1302123  
Fls nº 024  
Visto e

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data e horário limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php>. Esclarecimento adicional na sala da CPL e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 09 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022.





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00,

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 10/03/2023 14:52:53

IP com n°: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2087)

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 472/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169  
[11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.03.10 14:53:00

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERTOS, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS, MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/306/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA. FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520, 2002, LEI Nº 8.666, DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/307/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA. FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520, 2002, LEI Nº 8.666, DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/310/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA. FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520, 2002, LEI Nº 8.666, DE 1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/309/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/308/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos, aparelhos e utensílios médicos, hospitalares, odontológicos e laboratorial, de interesse da secretaria municipal de saúde e saneamento/fundo municipal de saúde, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 09 de março de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2023****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data e horário limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php>. Esclarecimento adicional na sala da CPL e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 09 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022.

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/306/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE/306/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. PARTES:** Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, e a empresa **CONSTRUTORA SERRA EIRELI. OBJETO:** aquisição de material elétrico, de interesse do Município de Esperantinópolis -MA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 47.273,55 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** início na data da assinatura e finda em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte, 04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sueldo Sankly de Freitas Formiga - Secretário Municipal obras, Habitação e Transporte, pela CONTRATANTE e Leonardo Serra Silva, Empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 08 de março de 2023.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 014/2021







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 13 02/23  
Fls n.º 078  
Visto e

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 025/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo Menor Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura e DOM.

Esperantinópolis/MA, em 13 de março de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada Aviso de Dispensa de Licitação, datado de 09/03/2023, no Mural de Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM, nele ficando pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

A referida Dispensa de licitação tem por objeto a contratação de pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Esperantinópolis – MA, 13 de março de 2023.

---

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
<b>ESTADO DO MARANHÃO</b> SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF 77841107315    DNI    P-102    VIA-02 REGISTRO GERAL 000055949096-8    DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2019 REGISTRO CIVIL CASAM. N.4624 FLS.137 LIV.25	
NOME <b>RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA</b>		T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF	
FILIAÇÃO JOSÉ ROBERTO SOBRINHO E JOSEFA ROBERTO DA SILVA		NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL	
DATA NASCIMENTO    ORGÃO EXPEDIDOR    FATOR RH 20/02/1963    SSP/MA    **		CERT. MILITAR	
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA		CNH    CNS	
OBSERVAÇÃO		MAI800362721	
			
Assinatura do Titular		INDIQUIDO CALCANTE	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

PROCESSO Nº 1210012  
 FIS Nº 080  
 Visão \_\_\_\_\_



Processo n. 2109/23  
Fls n.º 081  
Visto

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 220 V - TRI TIPO DE FORNECIMENTO: Trifasico INSTALACAO: 44702843 UL/SEQ: EP078801-188


**RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA**

R. LARANJAL 1211 DEPOIS DA PONTE DO LARANJAL DEPOIS D A PONTE DO LARANJAL LARANJAL CEP: 65750-000 ESPERANTINOPOPOLIS -MA  
CPF: \*\*\*.411.07\*-\*\*

Conta Contrato  
**44702843**

Parceiro de Negócio  
**38891707**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2023	R\$ 228,31	17/02/2023



NOTA FISCAL N. 037892946 - SERIE 000  
DATA EMISSAO: 11/02/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
Chave de acesso:  
21230206272793000184660000378929462092874570  
EMISSAO EM CONTINGENCIA  
Pendente de autorizacao

\* DEBITOS: 01/2023 R\$202,31 \* A Equatorial Maranhao, conf. Lei Fed. 12.607/2009, declara quitado debitos relativos a 2022, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. \* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/01 - 11/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	12/01/2023	11/02/2023	30	13/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit e/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	231	0,844589	0,650980	9,63	35,12	195,10

**Itens Financeiros**

Cip-Ilum Pub Pref Munic	33,21
-------------------------	-------

MES	Consumo (kWh)	Nº DIAS FNT	Tributo	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FEV	231	30	ICMS	195,10	18,0000	35,12
MAR	231	30	PIS	159,98	1,0717	1,72
ABR	231	30	COFINS	159,98	4,9469	7,91
MAY	231	30				
JUN	231	30				
JUL	231	30				
AUG	231	30				
SET	231	30				
OUT	231	30				
NOV	231	30				
DEZ	231	30				
JAN	231	30				
FEV	231	30				

Reserva ao Fisco  
88248E729A20E9E1F48D62581628EE9E

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
32600011447	Consumo	Ativo Total	15.387	15.618	1,00	231

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Representação	Nº do Preposto Social
0	0,00 %	3102/22	11/02/2023	

**Reaviso de Vencimento**  
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 26/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS  
MES/ANO VALOR (R\$)  
01/2023 202,31

Informações para o cliente



**REAVISO DE VENCIMENTO**

Corrida em nosso sistema contato em nosso Callcenter 0800000000

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
53,04	15,58	38,45	28,04	14,44	44,75	33,21

C. Contrato: 44702843      Data de Emissao: 11/02/2023      V: [ 1.4.1.18 ]

**PAGUE AQUI COM FIX**

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #renovacao




Processo n.º 1302  
Fls. n.º 082  
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA**



FILIAÇÃO  
JOSÉ ROBERTO SOBRINHO E JOSEFA ROBERTO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 20/02/1963    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA


OBSERVAÇÃO

*Raimundo N. R. da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 77841107315    DNI    P-102    VIA-02  
REGISTRO GERAL 000055949096-8    DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2019  
REGISTRO CIVIL  
CASAM. N. 4624 FLS. 137 LIV. 25

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF  
NIS / PIS / PABEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNIH    CNS



MA1800362721

*Luiz*  
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Processo nº: 130.223  
 Fls nº: 083  
 Visto: \_\_\_\_\_

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - TRI INSTALAÇÃO: 44702843  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: EP07B001-180  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

**RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA**

R. LARANJAL 1211 DEPOIS DA PONTE DO LARANJAL DEPOIS D A PONTE DO LARANJAL LARANJAL CEP: 65750-000 ESPERANTINOPOLIS -MA  
 CPF: \*\*\*.411.07\*-\*\*

Conta Contrato  
**44702843**

Parcela de Negócio  
**38891707**

Conta mês <b>02/2023</b>	Total a pagar <b>R\$ 228,31</b>	Vencimento <b>17/02/2023</b>
-----------------------------	------------------------------------	---------------------------------

NOTA FISCAL N. 037892946 - SERIE 000  
 DATA EMISSAO: 11/02/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 Chave de acesso:  
 2123020627293000184660000378929462092874570  
 EMISSAO EM CONTINGENCIA  
 Pendente de autorizacao

\* DEBITOS: 01/2023 R\$202,31 \* A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. \* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 13/01 - 11/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	12/01/2023	11/02/2023	30	13/03/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	231	0,844589	0,650900	9,63	35,12	195,10
<b>Itens Financeiros</b>						<b>33,21</b>
Cip-Ilum Pub Pref Munic						

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	195,10	18,0000	35,12
PIS	159,98	1,0717	1,72
COFINS	159,98	4,9469	7,91

Reserva ao Fisco  
**8824BE729A20E9E1F48D62581628EE9E**

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
32600011447	Consumo	Ativo Total	15.387	15.618	1,00	231

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Atualização AMEEL	Apropriação	Nº da Programa Social
0	0,00 %	3102/22	11/02/2023	

**Reaviso de Vencimento**  
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 26/02/2023 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente



**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
53,04	15,58	38,45	28,04	14,44	44,75	33,21

C. Contrato: 44702843      Data de Emissao: 11/02/2023      V: [ 1.4.1.18 ]

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovacao





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA**  
**CPF: 778.411.073-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:28 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **5168.B6D9.EC13.A47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011949/23

**Data da Certidão:** 15/02/2023 10:29:27

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 77841107315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 027786/23

**Data da Certidão:** 15/02/2023 10:28:55

CPF/CNPJ 77841107315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA

CPF: 778.411.073-15

Certidão n.º: 10041679/2023

Expedição: 09/03/2023, às 13:07:22

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **778.411.073-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. n.º 1702123  
Fls. n.º 088  
Visto e

Rua Laranjal, 1211, Bairro Laranjal

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702123  
DISPENSA Nº. 025/2023.**

Raimundo Nonato Roberto da Silva, com residência na Rua Laranjal, 1211, Bairro Laranjal, CPF:77841107315, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Esperantinópolis-MA, 13 de março de 2023

*Raimundo nonato Roberto da Silva*  
Raimundo Nonato Roberto da Silva  
CPF:77841107315



Processo n. 1702/23  
Fls nº 089  
Visto u

Rua Laranjal, 1211, Bairro Laranjal

### MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702123

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Assunto: Proposta de Preços

DADO DO PROPONENTE		
Nome Completo: RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA		
RG: 0000559490068 EMISSOR: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		CPF: 778.411.073-15
ENDEREÇO: RUA LARANJAL, 1211, BAIRRO LARANJAL	CEP: 65750000	MUNICÍPIO: ESPERANTINÓPOLIS
TELEFONES: (99) 9905 3033	EMAIL: ***	
DADOS BANCARIOS		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 11177	C/C: 00257656

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de Pessoa física visando à prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dispensa de Licitação Nº 025/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
R\$ 31.300,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).					

Nossa proposta tem preço total de R\$ 31.300,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Condições de Pagamento: Conforme o Edital

Prazo de Execução: Conforme o Edital

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que

*Raimundo Nonato Roberto da Silva*





Processo n.º 1202123  
Fls n.º 030  
Visto    

Rua Laranjal, 1211, Bairro Laranjal

porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Esperantinópolis-MA, 13 de março de 2023

*Raimundo Nonato Roberto da Silva*

Raimundo Nonato Roberto da Silva

CPF:77841107315

Processo n.º \_\_\_\_\_  
Fls n.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 025/2023, que teve como objeto contratação de Pessoa física para prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

**1º COLOCADA O PROPONENTE:** Raimundo Nonato Roberto da Silva, inscrita no CPF. nº 778.411.073-15, Rua Laranjal, nº 1211, Bairro Laranjal, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA.

Assim sendo, proclamamos a proponente: Raimundo Nonato Roberto da Silva, inscrita no CPF. nº 778.411.073-15, Rua Laranjal, nº 1211, Bairro Laranjal, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 16 de março de 2023

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1702123  
n.º 093  
Visto \_\_\_\_\_

À Sra.  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo n.º 1702123, referente à Dispensa de Licitação n.º 025/2023, tendo como objeto contratação de Pessoa física para prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de N.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de março de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N.º 032/2023

Recebido em 17 / 03 /2023

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1702123**

**DISPENSA: 025/2023**

**OBJETO:** prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

**BASE LEGAL N° Art. 75, II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.**

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Pelo valor global de R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Senhora Simone Vargas Carneiro de Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 1702123 da Dispensa de Licitação n° 025/2023, que tem como objeto a prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujo vencedor: Raimundo Nonato Roberto da Silva, inscrita no CPF. n° 778.411.073-15, Rua Laranjal, n° 1211, Bairro Laranjal, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 025/2023 pelo valor global de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Adiministração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**



**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Educação Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 1702123, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**



IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 025/2023, vinculada ao processo administrativo nº 1702123, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 20/03/2023

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1702123  
Fls n° 088  
Visto \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO

A Senhora  
Secretaria Municipal de Educação  
Simone Vargas Carneiro de Lima

Nesta,

O agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria 032/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretaria Municipal de Educação, o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação n° 025/2023, objetivando a contratação de Pessoa física para prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de N° 14.133 de 1° de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação n° 025/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 10/03/2023, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

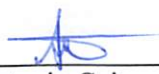
Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 025/2023, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

E o proponente Raimundo Nonato Roberto da Silva, inscrita no CPF. n° 778.411.073-15, Rua Laranjal, n° 1211, Bairro Laranjal, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA, VENCEDOR, pelo valor global de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo n° 1702123 da Dispensa de Licitação n° 025/2023 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 21 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 032/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n: 13.021/23  
Fls n° 096  
Visto

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 025/2023

**ASSUNTO:** prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 025/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), tendo como vencedor o proponente Raimundo Nonato Roberto da Silva, inscrita no CPF. nº 778.411.073-15, Rua Laranjal, nº 1211, Bairro Laranjal, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis/MA, 22 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1202/23  
Fls n° 100  
Vistr e

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário Raimundo Nonato Roberto da Silva, inscrita no CPF. nº 778.411.073-15, Rua Laranjal, nº 1211, Bairro Laranjal, Cep. 65.750-000, Esperantinópolis/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 025/2023.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 23 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 002/2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA**  
**CPF: 778.411.073-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:28 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **5168.B6D9.EC13.A47C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011949/23

**Data da Certidão:** 15/02/2023 10:29:27

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 77841107315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no ítem "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão: 027786/23**

**Data da Certidão: 15/02/2023 10:28:55**

**CPF/CNPJ 77841107315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA

CPF: 778.411.073-15

Certidão n°: 10041679/2023

Expedição: 09/03/2023, às 13:07:22

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **778.411.073-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.